

# **Boletim de Serviço**

**Nº 486, 19 de janeiro de 2026**

**Hospital  
Universitário  
Gaffrée e Guinle**



*nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO  
R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001  
Rio de Janeiro - RJ

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**  
Presidente / Ebserh

**JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES**  
Superintendente / HUGG-UNIRIO

**PEDRO EDER PORTARI FILHO**  
Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

**VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS**  
Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

**DANIEL ARAGÃO MACHADO**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO



*nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026*

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2026 - EBSERH .....	4
Portaria - SEI nº 009, de 19 de janeiro de 2026.....	4
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO .....	5
Portaria - SEI nº 012, de 19 de janeiro de 2026.....	5
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS .....	7
Portaria - SEI nº 010, de 19 de janeiro de 2025.....	7
PROCESSOS SELETIVOS SOBREAVISO ENFERMAGEM HUGG/UNIRIO .....	8
Portaria - SEI nº 011, de 19 de janeiro de 2026.....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### CALENÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2026 - EBSERH

#### Portaria - SEI nº 009, de 19 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário referente ao ano de 2026, da EBSERH no âmbito do HUGG/UNIRIO, com os feriados e pontos facultativos conforme Anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria-SEI para o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, com vistas à manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos da Empresa.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não previstos nesta Portaria-SEI, poderão ser compensados, desde que previamente autorizados pelo responsável da unidade administrativa de exercício do empregado; A compensação de horário fica limitada a 2 (duas) horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 4º Caberá aos dirigentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º É vedado antecipar ponto facultativo em discordância do que dispõe esta Portaria-SEI.

Art. 6º Determinar que seja dado amplo conhecimento desta Portaria-SEI a todo o quadro de pessoal do HUGG/UNIRIO.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO DA PORTARIA - SEI 009/2026

##### Calendário 2026

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 2 de janeiro (ponto facultativo)
- III. 20 de janeiro, Dia de São Sebastião (Feriado Municipal - Lei 5146/2010);
- IV. 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- V. 17 de fevereiro, Carnaval (Feriado Estadual - Lei 5243/2008);
- VI. 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- VII. 03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VIII. 20 de abril (ponto facultativo)
- IX. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- X. 23 de abril, Dia de São Jorge (Feriado Estadual - Lei 5198/2008);
- XI. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- XII. 04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XIII. 05 de junho (ponto facultativo);
- XIV. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVII. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVIII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado nacional);
- XX. 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- XXI. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XXII. 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO****Portaria - SEI nº 012, de 19 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quanto à necessidade de adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestor e fiscais para acompanhamento da execução contratual;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, no que couber;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a seguinte Equipe de Fiscalização de Gestor e Fiscal para para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Comodato 15/2025 (56914189)**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 95110/2025, cujo objeto é a disponibilização, para o item n.º 03 do Termo de Referência, do seguinte bem em regime de comodato, para substituição de equipamento próprio do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, devido a problemas de incompatibilidade.

<b>Função da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor	Renato Souza Martins	172****
Gestor Substituto	-	-
Fiscal Técnico	Julia Dias do Prado	254****
Fiscal Técnico Substituto	Vanessa dos Santos Rezende	137****

**Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:**

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

*nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026*

- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal.
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.
- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSERH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;

XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Ressalte-se que a indicação foi realizada pelo (a) Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos conforme Despacho - SEI [55807163](#), nos termos dos artigos 161, 163 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, que confere à Administração, que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

## DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS

### Portaria - SEI nº 010, de 19 de janeiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º retificar a Portaria SEI nº 006/2026, de 12 de janeiro de 2026

Art. 2º

Onde se lê

*Designar Magda de Freitas Gonze, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*, Assistente Administrativo, como substituto do cargo de **Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira**, ocupado atualmente por **Pedro Henrique Carvalho Brandão**, matrícula SIAPE 185\*\*\*\*, em razão de vacância do cargo, entre os dias 10/01/2026 e 20/01/2026.*

Leia-se

*Designar Magda de Freitas Gonze, matrícula SIAPE nº 304\*\*\*\*, Assistente Administrativo, como substituto do cargo de **Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária**, ocupado atualmente pelo atual Chefe Substituto da Unidade **Gustavo Monçores de Souza Wanderley**, matrícula SIAPE nº 335\*\*\*\*, em razão de vacância do cargo, entre os dias 10/01/2026 e 20/01/2026.*

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO

nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

## PROCESSOS SELETIVOS SOBREAVISO ENFERMAGEM HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 011, de 19 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, considerando disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgação resultado preliminar 1ª etapa Escala sobreaviso HUGG/Unirio – Certame 01/2026.

Art. 2º - Segue abaixo a tabela com o resultado preliminar - 1ª etapa:

RESULTADO PRELIMINAR - 1ª ETAPA						
MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	RESTRIÇÃO LABORAL	FALTA INJUSTIFICADA	UNIDADE	RESULTADO
2499652	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Ambulatório / Endoscopia (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1703607	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Ambulatório / Endoscopia (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3043370	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Ambulatório / Endoscopia (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3420419	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3420419	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3071503	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3060892	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
1940936	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3467863	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3315647	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3315647	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>

nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

2288157	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3070681	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3421238	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3315647	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CCG (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
03003324	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CME (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
1066102	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CME (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3070909	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CME (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3467863	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CME (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3071100	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CME (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3070599	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CME (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
1066102	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	CME (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
2356274	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	CME (UBCM)	<b>DEFERIDA</b>
3053874	Técnico de Enfermagem	Positivo	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3467882	Técnico de Enfermagem	Positivo	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>

nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

3343313	Técnico de Enfermagem	Negativa	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>INDEFERIDA</b>
3312446	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3074789	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3317152	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3.070.620	Técnico de Enfermagem	Negativa	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>INDEFERIDA</b>
3317121	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3467807	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3070625	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3452703	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3452721	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3070882	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1355207	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1301475	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1447103	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>

nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

3411432	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1549059	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3207569	Técnico de Enfermagem	Negativa	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>INDEFERIDA</b>
3053680	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3235071	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1213997	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3053285	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3061149	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1246205	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3053376	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1098560	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3321187	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1545579	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1219201	Enfermeiro Assistencial	Negativa	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>INDEFERIDA</b>

nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

3070620	Técnico de Enfermagem	Negativa	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>INDEFERIDA</b>
3071082	Técnico de Enfermagem	Negativa	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>INDEFERIDA</b>
3413327	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1916185	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1092368	Enfermeiro Assistencial	Negativa	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>INDEFERIDA</b>
3070555	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1314172	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3448229	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3053358	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1704356	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3127999	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3053147	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Enfermarias / Hospital Dia / CC oftalmológico (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1105545	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Hemodiálise (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3048003	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Hemodiálise (STESP)	<b>DEFERIDA</b>

nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

3070548	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Hemodiálise (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3208125	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Hemodiálise (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
1512522	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Hemodiálise (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3075177	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Hemodiálise (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3317102	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
2121310	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3199247	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3315647	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
2247268	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
2272930	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1017336	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3231878	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3070429	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
1855826	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>DEFERIDA</b>

nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

1314144	Técnico de Enfermagem	Negativa	Não	Não	Maternidade / CCO (DENF)	<b>INDEFERIDA</b>
3059877	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Oncologia (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3002636	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Oncologia (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3014977	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Pediatria / UI da maternidade (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3199247	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Pediatria / UI da maternidade (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3315647	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Pediatria / UI da maternidade (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3074990	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Pediatria / UI da maternidade (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3070894	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	Pediatria / UI da maternidade (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3347817	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Pediatria / UI da maternidade (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3002989	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	Pediatria / UI da maternidade (DENF)	<b>DEFERIDA</b>
3207569	Técnico de Enfermagem	Negativa	Não	Não	Pediatria / UI da maternidade (DENF)	<b>INDEFERIDA</b>
3053429	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
2182760	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3070453	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>

nº 486, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

3070497	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
1641076	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3312517	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3145493	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3052991	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
1939095	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3136254	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
2276241	Enfermeiro Assistencial	Positivo	Não	Não	UTI adulto / SPA (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
1927481	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	UTI Neonatal (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3127479	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	UTI Neonatal (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3135669	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	UTI Neonatal (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3235136	Enfermeiro Assistencial	Positiva	Não	Não	UTI Neonatal (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3315647	Técnico de Enfermagem	Positiva	Não	Não	UTI Neonatal (STESP)	<b>DEFERIDA</b>
3136235	Técnico de Enfermagem	Negativa	Não	Não	UTI Neonatal (STESP)	<b>INDEFERIDA</b>
1303052	Técnico de Enfermagem	Negativa	Não	Não	UTI Neonatal (STESP)	<b>INDEFERIDA</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. João Marcelo Ramalho Alves**  
Superintendente - HUGG/UNIRIO